



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ADILSON HENRIQUE

OFÍCIO Nº 097/2025/Gab04

Caçapava, 18 de março de 2025.

Exmo. Sr. Rodrigo Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Concessão de prazo para elaboração de Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 21/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas a fornecerem alimentação diferenciada aos diabéticos e aos hipertensos em sua merenda e dá outras providências.

Cumprimentando-a cordialmente, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão do prazo de 07 dias úteis para a elaboração de parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 21/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas a fornecerem alimentação diferenciada aos diabéticos e aos hipertensos em sua merenda e dá outras providências, de autoria do Vereador Professor Jefferson.

Saliento que os trabalhos das Comissões Permanentes necessitam de tempo hábil para análise dos projetos, sob pena de não prestar serviço de qualidade aos nobres pares e, ainda, dar prosseguimento a projetos sem condições para tanto.

Atenciosamente,

ADILSON HENRIQUE FRANÇA
VEREADOR – PL